Proc. 061/2022
Fl. 447
Ass.

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

**PROCESSO Nº 061/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2022-SRP**

**VALIDADE: 12 (doze) meses.**

O **MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.653.408/0001 – 13, com sede na praça do centro cívico, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Ana Catarina Gomes Serafim**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as Empresas abaixo descriminadas, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 061/2022**, em consequência do **Pregão Presencial nº 040/2022** para Registro de Preços, homologado em 12/05/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 025/2018, às quais as partes se sujeitam, RESOLVE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ORGANIZAÇÃO DO LXVII ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR**, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR LOTE:

**1 – EMPRESA E. V. DE ARAUJO EIRELI - EPP**, com sede na Rua General Penha Brasil, nº 483, sala 01, centro, CEP: 69.301-440 – Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.935.906/0001-84, neste ato representado pelo seu ADMINISTRADOR, Senhor ELMO VIEIRA DE ARAÚJO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 513.156.372-00, Cédula de Identidade nº 125.949 SSP/RR, domiciliado (a) em BOA VISTA/RR, **vencedor dos LOTES Nº. I, II, V.**

**2 – EMPRESA D. T. DA SILVA EIRELI - EPP**, com sede na Rua amaro Gomes da Silva, Nº 391, Santa Luzia. CEP: 69.360-000 – CARACARAÍ – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.058.502/0001-63, neste ato representado pelo seu ADMINISTRADOR, Senhor Daniel Tavares da Silva, inscrito (a) no CPF sob o n.º 752.656.212-53, Cédula de Identidade nº 157.678 SSP/RR, domiciliado (a) em CARACARAÍ/RR, **vencedor dos LOTES Nº. III, IV, VI, VII, VIII, IX.**

## CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ORGANIZAÇÃO DO LXVII ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, segundo especificações e preços abaixo:

**ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS**

| LOTE I – ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÕES** | **UND.** | **QUANT.** | **P. UNIT.** | **P. TOTAL** | **EMPRESA VENCEDORA** |
| 1 | ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO: Serviço de ornamentação de portal em estrutura de ferro, com 12 m de largura x 5 m de altura e 16 (dezesseis) enfeites de postes em estrutura de ferro, com decorações com o tema do aniversário do município de Caracaraí idealizada pela contratante. | diária | 3 | R$ 11.383,00 | R$ 34.149,00 | E. V. DE ARAUJO EIRELI |
| 2 | PORTAIS TEMATICO DE ENTRADA composto por: Locação de 02 portais em estrutura de alumínio medindo 5m de largura X 4m de altura todo em P30, com amarrações e Portal grid Q30 e sustentação para lona de Back drop. | diária | 3 | R$ 4.450,00 | R$ 13.350,00 | E. V. DE ARAUJO EIRELI |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 47.499,00** | |

| LOTE II – ESTRUTURA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL | EMPRESA VENCEDORA |
| 1 | SONORIZAÇÃO PARA SHOW: Locação de som profissional de grande porte, locação de equipamento/Sistema de SONORIZAÇÃO - PORTE TRÊS, COMPOSTO POR: Sistema Line Array completo composto em Fly 24 caixas amplificadas com resposta de frequência de 60Hz a 18KHz; com SPL de 128/139 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS; Sub Woofer amplificados com resposta de 30Hz a 100Hz com SPL de 128/132 Db chegando à potência máxima de 1000/2000 watts RMS; 01 Console de mixagem de 56 canais digital com total recall (P.A); 01 Console de mixagem de 56 canais digital total recall com o mínimo de 32 saídas auxiliares. (MONITOR); 24 Monitores com potência a partir de 2000W e resposta de frequência de 60Hz a 20KHz, amplificados; 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava; 01 Sistema de head fone com fio de 16 vias todos com head fone e adaptadores; 40 Microfones dinâmicos com suporte; 08 Microfones condensadores com suporte; Microfones de contato para instrumentos de madeira; 06 Sistemas de microfone sem fio UHF, com frequências ajustáveis e com distribuidores de antena; 02 Processadores digitais; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado; Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de sidefill; 01 Bateria acústica; 02 Amplificadores de guitarra; 01 Amplificador de baixo; 01 CD Player; 01 Multicabo de 48 vias com splitter; Sistema de Distribuição de energia; Fio, cabos e acessórios para ligação. O sistema de sonorização deverá ser montado em esquema de Fly P.A., e deverá ser dimensionado, de acordo com o tamanho do local e sua capacidade de público, se necessário colocar torres de delay I. R. | diária | 3 | R$ 44.000,00 | R$ 132.000,00 | E. V. DE ARAUJO EIRELI |
| 2 | SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE composto por: 01 (uma) mesa digital de 32 (trinta e dois) canais;02 (dois) amplificadores de potência com no mínimo 1.500 wats – 02 canais01 (uma) Caixa de Som Ativa Profissional de no mínimo 1.480 wats;01 (uma) Caixa de Som Passiva Profissiona de no mínimo 1.480 wats01 (um) equalizador de 31 bandas – 02 canais - Bivolt; 01 (uma) caixa de retorno monitor Ativa com 400watts; 01 (um) Notebook 1TB de memória RAM Processador de no mínimo 4 núcleos, clock 1,6GHz até 3,4GHz e 6MB de cache; e01 (um) microfone com fio Nível de potência: -52.1dB sendo 0dB igual a 1mw/10ubar; e02 (dois) microfones tipo bastão, com operador de áudio especializado | diária | 3 | R$ 1.490,00 | R$ 4.470,00 | E. V. DE ARAUJO EIRELI |
| 3 | SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE composto por: Sistema Line Array completo em Fly, por:01 (uma) mesa digital de 36 (trinta e seis) canais;03 (três) amplificadores de potência com no mínimo 1.500 wats – 02 canais;02 (dois) equalizadores de 31 bandas – 02 canais - Bivolt;01 (uma) caixa de retorno monitor Ativa com 400watts;02 (duas) caixas de retorno passiva com 400watts;01 (um) Notebook 1TB de memória RAM Processador de no mínimo 4 núcleos, clock 1,6GHz até 3,4GHz e 6MB de cache;02 (duas) caixas acústicas KF;03 (três) caixas acústicas subwoofer;05 (cinco) microfone com fio Nível de potência: -52.1dB sendo 0dB igual a 1mw/10ubar;05 (cinco) microfones Shure sem fio SM58, similar ou superior;01 (um) Kit com 07 microfones para bateria;01 processador de Audio Digital com 03 entradas e 06 Saídas - Bivolt;01 Cubo de baixo com 100W de RMS;01 Cubo de Guitarra com 7W RMS, com operador de áudio especializado. | diária | 3 | R$ 11.000,00 | R$ 33.000,00 | E. V. DE ARAUJO EIRELI |

Proc. 061/2022
Fl. 448
Ass. B

Proc. 061/2022
Fl. 449
Ass.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Serviço de Locação com Montagem e Desmontagem de PALCO DE GRANDE PORTE COBERTO, no tamanho de 16m de boca de cena x 16m de profundidade x 8m de pé direito X 2m de altura, com estrutura de alumínio treliçada em P-50, COMPOSTO POR:<br>Teto em estrutura de alumínio treliçada de P-50 no mínimo, conforme normas técnicas ABNT;<br>Piso modulado de alumínio nas medidas de 2m X 1m em compensado naval de no mínimo 25mm n, com tamanho correspondente ao da cobertura, na altura variável de 1,00 m a 2,30m com capacidade para suportar até 500 kg/m², com a frente totalmente fechada em tecido elanca preta.<br>Fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite E/OU lonil (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, cor preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00m, guarda-corpo de estrutura metálica nas laterais e fundos do palco com altura mínima de 1,20m;<br>02 Escadas de acesso lateral segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Roraima;<br>Saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco, com grades de contenção em ferro maciço para isolamento em todo contorno do palco, medindo 1,10m de altura x 2,20m de comprimento. | diária | 3 | R$ 22.000,00 | R$ 66.000,00 | E. V. DE ARAUJO EIRELI |
| 5 | PALCO DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER EVENTO DE PEQUENO EMÉDIO PORTE, COMPOSTO POR :<br>ESTRUTURA em alumínio (liga estrutural); indicado para piso de palcos, bancadas e passarelas; Altamente durável; Fácil montagem através de sistema de engate rápido e ou módulos; medindo aproximadamente 4m de fundo por 6m de frente.<br>Permite várias configurações de montagens;<br>Utiliza praticáveis telescópicos com capacidade de carga/ 750 km/m² Piso produzido em madeira naval, medindo 1m de largura por 2m de comprimento, equipado com guarda corpo em alumínio. Ajustes de altura reguláveis, começando em 1m até 2,20m, com revestimento de carpetes pretos, cinzas ou vermelhos com panos de tecidos nas laterais. Instalação de rampa de acessibilidade para atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE) e batentes (degraus) | diária | 3 | R$ 4.044,00 | R$ 12.132,00 | E. V. DE ARAUJO EIRELI |
| 6 | ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, Composto por:<br>12 LÂMPADAS PAR 64 FOCO #1;<br>16 LÂMPADAS LED 10 WATS;<br>01 Máquina de fumaça com ventilador;<br>01 Mesa digital;<br>02 (dois) Mine brut 06 lâmpadas de 1000 wats;<br>01 Spliter e Gelatinas com cores variadas,<br>Cabos e conexões e 01 operador técnico | diária | 3 | R$ 1.000,00 | R$ 3.000,00 | E. V. DE ARAUJO EIRELI |
| 7 | ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE , composto por: 6 refletores foco #01, #02 e #05 (lâmpadas – par 64);<br>01 Mesa digital com no mínimo 48 canais;16 PAR de LED de 10W;04 (quatro) Mine brut 06 lâmpadas de 1000 wats;01 Spliter DMX 08 Saídas (2 entradas/4saídas por entrada) ;<br>02 Elipsoidal Lâmpada HPL 75 w;04 Movin Head Beam de 6 LED de 12w com lente giratória;<br>04 MOVING de Feixe concentrado com efeito;03 racks DIMMERS com 12 canais;01 máquina de fumaça de 2000W com bico direcionado;01 Super Strobo de LED 3000 W;Sistema montado de BOX TRUSS montado em Q30.Cabos e conexões;Gelatinas com cores variadas;A montagem da toda a estrutura será conforme a necessidade do espaço do evento. | diária | 3 | R$ 1.900,00 | R$ 5.700,00 | E. V. DE ARAUJO EIRELI |

Proc. 061/2022
Fl. 450
Ass.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: Locação de equipamentos para palco (iluminação, cenário e periféricos), COMPOSTO por mínimo de: 01 mesa digital com no mínimo 48 canais;<br>24 PAR de LED de 3W;<br>06 Mine brut 06 lâmpadas de 1000 watts;<br>02 Spitter DMX 08 Saídas (2 entradas/4saídas por entrada);<br>08 Elipsoidal Lâmpada HPL 750 w;<br>12 Movin Hed Beam 5R;<br>02 Fog;<br>06 Movin Head Beam de 6 LED de 12w com lente giratória 03 racks DIMMERS com 12 canais;<br>04 MOVING de Feixe concentrado com efeito;<br>03 racks DIMMERS com 12 canais;<br>02 máquina de fumaça de 2000W com bico direcionado;<br>02 Super Strobo de LED 3000 W;<br>04 MOVING HEAD BEAM XP-700A;<br>Sistema montado de BOX TRUSS.<br>40 metros de Q30 em alumínio especial; 04 corner Q 30; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX;Sistema de intercon com 3 pontos Gelatinas com cores variadas; | diária | 3 | R$ 13.500,00 | R$ 40.500,00 | E. V. DE ARAUJO EIRELI |
| 9 | PAINEL DE LED DE GRANDE PORTE NO TAMANHO 8x6m COMPOSTO POR: painel de LED Indoor PROLED P10 Especificações Efeitos: Imagens, Vídeos, Filmes, transmissões ao vivo e muito mais. Tipo de Montagem: Em placas manualmente. Composto de Placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Resolução: 1024 x 768 pixels Sustentado por Estruturas de Alumínio, Distância entre Pixels: 7,62mm Tamanho de cada Placa: 96X96cm/ Tamanho da tela montada aproximadamente: 8 metros de comprimento por 06 metros de altura. Brilho: 7000nits Ângulo de visão H: 110 ° V: 50 °, Consumo de energia Máxima: ≤ 900, média: ≤ 400w/m2 Tensão de entrada: 110-240 AC ± 10% 50-60Hz, Trabalhar Temperatura / Umidade -30 °C - +50 °C / 10-90% RH, Armazenamento Temperatura / Umidade -40 °C - +60 °C / 10 - 90% RH Sinal de entrada RF, S-VIDEO, RGBHV, YUV, YC etc. Comunicação Cat5 Cabo (≤ 120m), Fibra Óptica (> 120m), Plataforma de Operação (WIN XP, WIN 7 e Win8). | diária | 3 | R$ 5.000,00 | R$ 15.000,00 | E. V. DE ARAUJO EIRELI |
| 10 | PAINEL DE LED DE MÉDIO PORTE NO TAMANHO 4x3m COMPOSTO POR: P6mm, outdoor, com placas medindo no mínimo 0,65CM de altura por 0,65 CM de largura com a resolução de 1024/780 para formação de Painel no tamanho de 4m de altura por 3m de largura no (total de 12M2, com placas independente permitindo a montagem da tela em diversos formatos, sustentando por estrutura de alumínio, com processador de vídeo com entradas: VGA, HDMI, DVI, RCA, vídeo composto, Placa controladora com duas saídas e com um notebook na configuração mínima: processador i7 memória 8G, placa de vídeo com saída hdmi. | diária | 3 | R$ 8.500,00 | R$ 25.500,00 | E. V. DE ARAUJO EIRELI |
| 11 | SISTEMA DE TRANMISSÃO COMPOSTO POR: Serviço de transmissão simultânea com edição e reprodução composto por 04 Filmadoras Sony full HD ou equipamento de igual ou superior qualidade, com tripé e cabeamento para transmissão, com praticáveis pantográficos; 01 câmera Sony z5N HD com concessão sem fio ( RF) móvel, ou equipamento de igual ou superior qualidade, para tomadas de palco, 01 Técnico para operar a transmissão e edição in loco (mesa de corte e edição); 01 Mesa mixer de vídeo/efeito com no mínimo 8 entradas, em SDI HD sendo 4 entradas compostas e 4 entradas componentes; 01 mesa e equipamento para captação de áudio por canais individualizados. | diária | 3 | R$ 8.000,00 | R$ 24.000,00 | E. V. DE ARAUJO EIRELI |
| 12 | TENDA: Locação de 01 tenda em estrutura metálica, com lona carreteira, medindo 10 x 10 m, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral | diária | 12 | R$ 800,00 | R$ 9.600,00 | E. V. DE ARAUJO EIRELI |



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | TENDA: Locação de 01 tenda em estrutura metálica, com lona carreteira, medindo 5 x 5 m, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral | diária | 6 | R$ 599,50 | R$ 3.597,00 | E. V. DE ARAUJO EIRELI |
| 14 | CAMAROTES: Locação de 02 (dois) CAMAROTES, para estrutura de Camarote com montagem e desmontagem da estrutura no tamanho de 20m de largura x 6m de profundidade x 3m de pé direito X 1,50m de altura, com estrutura de alumínio treliçada em P-30, COMPOSTO POR: Teto em estrutura de alumínio treliçada de P30 no mínimo, conforme normas técnicas ABNT. Piso modulado de alumínio nas medidas de 2m X 1m em compensado naval de no mínimo 25mm n, com tamanho correspondente ao da cobertura, na altura variável de 1,00 m a 2,30m com capacidade para suportar até 500 kg/m², com apoio de jogo de mesa com 06 cadeiras, recipiente térmico (isopor), jogo de copos, jogo de talheres, bandejas, garrafas térmicas, com abastecimento de alimentação padrão para camarim e utensílios necessários para atendimento do serviço. | diária | 3 | R$ 14.500,00 | R$ 43.500,00 | E. V. DE ARAUJO EIRELI |
| 15 | Locação de GRUPO GERADOR de energia, móvel, silencioso, cabinado, com capacidade mínima de 250KVA de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 250 KVA, trifásico, tensão 220/110 watts, 60 Hz estabilizado com combustível, operador qualificado e cabos elétricos para ligação com sistema de aterramento e no mínimo 02 extintores. | diária | 3 | R$ 3.000,00 | R$ 9.000,00 | E. V. DE ARAUJO EIRELI |
| 16 | BANHEIRO QUÍMICO: Locação de 08 (oito) unidades de BANHEIRO QUÍMICO individual portátil (mas/fem) TIPO I, com vaso sanitário com gel higienizador, tanque, mictório, porta-papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral | diária | 3 | R$ 4.000,00 | R$ 12.000,00 | E. V. DE ARAUJO EIRELI |
| 17 | CAMARINS: Locação de 02 (dois) CAMARINS Locação, montagem, operação e desmontagem de serviços de camarim<br>- Estrutura coberta com capacidade para atender 15 (quinze) pessoas, com aproximadamente as seguintes as dimensões 06 metros de largura por 06 metros de comprimento<br>- O camarim deverá ser climatizado com aparelhos de ar-condicionado compatíveis com a área do ambiente e com reservatórios imediatamente abaixo dos aparelhos para armazenamento do líquido proveniente da refrigeração do mesmo<br>- Paredes: chapas divisórias estruturais (TS) de fórmica na cor branca, com teto, portas e fechaduras;<br>- O camarim deverá ser entregue com instalação elétrica adequadamente pronta e funcionando e com 03 (três) lâmpadas de emergência;<br>- Piso com revestimento em carpete;<br>- Mobiliário para o camarim: 15 (quinze) pufes de cor branca e/ou preto; 01 (um) espelho medindo aproximadamente (0,90m largura X 1,60 de comprimento); 01 (uma) arara medindo aproximadamente 1,50m; 01 (uma) mesa de centro redonda com diâmetro de aproximadamente até 02 metros; 03 (três) mesas de plástico brancas; | diária | 3 | R$ 4.000,00 | R$ 12.000,00 | E. V. DE ARAUJO EIRELI |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 450.999,00** | |

Proc. 061/2022
Fl. 451
Ass.

**LOTE III – DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DO EVENTO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL | EMPRESA VENCEDORA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VÍDEO: Criação e produção de vt 30" institucional para a divulgação do evento com imagens (gravação em formato hd). | serviço | 1 | R$ 2.600,00 | R$ 2.600,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| 2 | AUDIO: Criação e produção de spot 30" (em rádio) com off padrão nacional. | serviço | 1 | R$ 1.040,00 | R$ 1.040,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| 3 | TV: Veiculação - Reprodução de VT DE 30" em programas de televisão (Inserções) | serviço | 1 | R$ 31.520,00 | R$ 31.520,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | CARRO DE SOM: Veiculação - reprodução em carro volante (2 (dois) carros, 5 (cinco) dias) | hora | 80 | R$ 115,00 | R$ 9.200,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| 5 | RÁDIO: Divulgação - reprodução em rádio | serviço | 1 | R$ 320,00 | R$ 320,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| 6 | OUTDOOR: criação e produção veiculação outdoor, outdoor tamanho do cartaz: total com 16 ou 32 folhas = 8,80 m x 2,9 m, arte-final: formato mínimo de 48,0 cm x 16,0 cm.´,papel offset 90g, sem acabamento por 15 dias. | unidade | 8 | R$ 1.290,00 | R$ 10.320,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 55.000,00** | |

**LOTE IV – MATERIAL DE DIVULGAÇÃO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL | EMPRESA VENCEDORA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONFECÇÃO DE BANNER: lona com ilhós, medindo 9mx2,0m cm impressão digital de alta resolução com identificação do evento (fundo do palco), para a realização do evento | unidade | 30 | R$ 100,00 | R$ 3.000,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| 2 | CONFECÇÃO DE BANNER: lona com ilhós, tamanho 3mx2m) Impressão digital de alta resolução com identificação do evento (3mX2m) | unidade | 30 | R$ 150,00 | R$ 4.500,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| 3 | PRODUÇÃO E CONFECÇÃO DE FOLDERS: 14 cm largura x 21 cm altura nas cores branca e grafite. | unidade | 10000 | R$ 1,00 | R$ 10.000,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| 4 | CAMISAS TIPO GOLA POLO: (P, M, G, GG) c/ pintura Camisa de malha com a logomarca do projeto e da Instituição patrocinadora com as seguintes Especificações: malha piquet branca; gola e punho em poliéster branco; com impressão em serigrafia na frente e costa; Tamanho P (62 cm x 50 cm)/ Tamanho M (66 cm x 50cm)/Tamanho G (74 cm x 68 cm)/tamanho GG (75 cm x 57 cm). | unidade | 500 | R$ 40,00 | R$ 20.000,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| 5 | CAMISETAS: (P, M, G, GG) c/ pintura - Camisa de malha com a logomarca do projeto e da Instituição patrocinadora com as seguintes Especificações: camisa gola careca, malha 100% algodão, fio 30.1, na cor branca com impressão em serigrafia na frente e costa; Tamanho P (62 cm x 50 cm) / Tamanho M (66 cm x 50 cm) / Tamanho G (74 cm x 68 cm) /Tamanho GG (75 cm x 57 cm). | unidade | 500 | R$ 35,00 | R$ 17.500,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 55.000,00** | |

**LOTE V – PESSOAL DE APOIO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL | EMPRESA VENCEDORA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SEGURANÇA DESARMADA: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços do forma temporária de Segurança desarmada, 25 (vinte e cinco) pessoas, carga horaria de 08 (oito) horas. | diária | 3 | R$ 8.708,99 | R$ 26.126,97 | E. V. DE ARAUJO EIRELI |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Contratação de pessoa juridica para a prestação dos serviços do forma temporária de de auxiliar de serviços gerais, 12 (doze) pessoas, carga horária de 08 (oito) horas. | diária | 3 | R$ 2.957,01 | R$ 8.871,03 | E. V. DE ARAUJO EIRELI |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 34.998,00** | |

**LOTE VI – HOSPEDAGEM**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL | EMPRESA VENCEDORA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL – BOA VISTA/RR: Serviços de hospedagem, com as seguintes condições: hotel padrão mínimo 05 (cinco) estrelas, com infra-estrutura em estacionamento, lavanderia, ar condicionado, telefone com linha individual, televisor LCD com TV a cabo, frigobar, conexão para internet ADSL cabo e Wirelless, cartão magnético, controle de luzes inteligentes, cofre, área útil do quarto, exceto banheiro, com 15 m2 (90%) e área útil dos banheiros com 3m² (90%). Refeição: somente café da manhã. Frigobar: 04 garrafas de 350 ml de água mineral com ou sem gás por pessoa hospedada, por diária. | diária | 10 | R$ 273,32 | R$ 2.733,20 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| 2 | HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO – BOA VISTA/RR: Serviços de hospedagem, com as seguintes condições: hotel padrão mínimo 05 (cinco) estrelas, com infra-estrutura em estacionamento, lavanderia, ar condicionado, telefone com linha individual, televisor LCD com TV a cabo, frigobar, conexão para internet ADSL cabo e Wirelless, cartão magnético, controle de luzes inteligentes, cofre, área útil do quarto, exceto banheiro, com 15 m2 (90%) e área útil dos banheiros com 3m² (90%). Refeição: somente café da manhã. Frigobar: 04 garrafas de 350 ml de água mineral com ou sem gás por pessoa hospedada, por diária. | diária | 10 | R$ 350,00 | R$ 3.500,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| 3 | HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO – BOA VISTA/RR: Serviços de hospedagem, com as seguintes condições: hotel padrão mínimo 05 (cinco) estrelas, com infra-estrutura em estacionamento, lavanderia, ar condicionado, telefone com linha individual, televisor LCD com TV a cabo, frigobar, conexão para internet ADSL cabo e Wirelless, cartão magnético, controle de luzes inteligentes, cofre, área útil do quarto, exceto banheiro, com 15 m2 (90%) e área útil dos banheiros com 3m² (90%). Refeição: somente café da manhã. Frigobar: 04 garrafas de 350 ml de água mineral com ou sem gás por pessoa hospedada, por diária. | diária | 10 | R$ 400,00 | R$ 4.000,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |

Proc. 061/2022
Fl. 453
Ass.

Proc. 063/2022
Fl. 464
Ass.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL – CARACARAÍ/RR: Serviços de hospedagem, com as seguintes condições: hotel padrão mínimo 05 (cinco) estrelas, com infra-estrutura em estacionamento, lavanderia, ar condicionado, telefone com linha individual, televisor LCD com TV a cabo, frigobar, conexão para internet ADSL cabo e Wirelless, cartão magnético, controle de luzes inteligentes, cofre, área útil do quarto, exceto banheiro, com 15 m2 (90%) e área útil dos banheiros com 3m² (90%). Refeição: somente café da manhã. Frigobar: 04 garrafas de 350 ml de água mineral com ou sem gás por pessoa hospedada, por diária. | diária | 5 | R$ 99,99 | R$ 499,95 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| 5 | HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO – CARACARAÍ/RR: Serviços de hospedagem, com as seguintes condições: hotel padrão mínimo 05 (cinco) estrelas, com infra-estrutura em estacionamento, lavanderia, ar condicionado, telefone com linha individual, televisor LCD com TV a cabo, frigobar, conexão para internet ADSL cabo e Wirelless, cartão magnético, controle de luzes inteligentes, cofre, área útil do quarto, exceto banheiro, com 15 m2 (90%) e área útil dos banheiros com 3m² (90%). Refeição: somente café da manhã. Frigobar: 04 garrafas de 350 ml de água mineral com ou sem gás por pessoa hospedada, por diária. | diária | 5 | R$ 150,00 | R$ 750,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| 6 | HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO – CARACARAÍ/RR: Serviços de hospedagem, com as seguintes condições: hotel padrão mínimo 05 (cinco) estrelas, com infra-estrutura em estacionamento, lavanderia, ar condicionado, telefone com linha individual, televisor LCD com TV a cabo, frigobar, conexão para internet ADSL cabo e Wirelless, cartão magnético, controle de luzes inteligentes, cofre, área útil do quarto, exceto banheiro, com 15 m2 (90%) e área útil dos banheiros com 3m³ (90%). Refeição: somente café da manhã. Frigobar: 04 garrafas de 350 ml de água mineral com ou sem gás por pessoa hospedada, por diária. | diária | 5 | R$ 200,00 | R$ 1.000,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 12.483,15** | |

**LOTE VII – ALIMENTAÇÃO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL | EMPRESA VENCEDORA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAFÉ DA MANHÃ - BOA VISTA/RR: um misto quente com duas fatias de pão de forma recheado com duas fatias de presunto e duas fatias de queijo tipo muçarela e um ovo, todos os componentes acondicionados em papel laminado; um achocolatado ou suco de fruta envasados em embalagem tetra Pak e um | unidade | 100 | R$ 45,00 | R$ 4.500,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |

Proc. 061/2022
Fl. 455
Ass.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | fruta; Laranja, ou maçã, ou pêra, ou banana | | | | | |
| 2 | ALMOÇO - BOA VISTA/RR: para 01 pessoa (arroz, feijão, macarrão, salada e acompanhamento como: carne, frango ou peixe) | unidade | 50 | R$ 15,00 | R$ 750,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| 3 | SUCO OU REFRIGERANTES BOA VISTA/RR: Suco de frutas natural, pronto para consumo, acondicionado: em embalagem tetrapack; tipo longa vida adoçados; caixa com 1 litro. Sabores diversos ou Refrigerantes de 2 litros de 1ª qualidade, garrafa pet, sabores variados. | unidade | 100 | R$ 20,00 | R$ 2.000,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| 4 | LANCHE BOA VISTA/RR: Salgados variados com peso estimado de cada salgado sendo: empadas 40g, coxinhas 16g, esfirras 14g, risoles 20g, croissant 24g,quibe 18g, pasteis 14g,pizzas 78g, enroladinhos 24g,(queijo, de presunto de ameixa com presunto), torta de 18g (frango, palmito,carne,sardinha e presunto, queijo e outros) | unidade | 100 | R$ 45,00 | R$ 4.500,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| 5 | JANTAR - BOA VISTA/RR: para 01 pessoa (arroz, feijão, macarrão, salada e acompanhamento como: carne, frango ou peixe) | unidade | 100 | R$ 12,00 | R$ 1.200,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| 6 | CAFÉ DA MANHÃ - CARACARAÍ/RR: um misto quente com duas fatias de pão de forma recheado com duas fatias de presunto e duas fatias de queijo tipo muçarela e um ovo, todos os componentes acondicionados em papel laminado; um achocolatado ou suco de fruta envasados em embalagem tetra Pak e um fruta; Laranja, ou maçã, ou pêra, ou banana | unidade | 100 | R$ 27,00 | R$ 2.700,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| 7 | ALMOÇO - CARACARAÍ/RR: para 01 pessoa (arroz, feijão, macarrão, salada e acompanhamento como: carne, frango ou peixe) | unidade | 100 | R$ 45,00 | R$ 4.500,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| 8 | SUCO OU REFRIGERANTES CARACARAÍ/RR: Suco de frutas natural, pronto para consumo, acondicionado: em embalagem tetrapak; tipo longa vida adoçados; caixa com 1 litro. Sabores diversos ou Refrigerantes de 2 litros de 1ª qualidade, garrafa pet, sabores variados. | unidade | 100 | R$ 45,00 | R$ 4.500,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| 9 | LANCHE CARACARAÍ/RR: Salgados variados com peso estimado de cada salgado sendo: empadas 40g, coxinhas 16g, esfirras 14g, risoles 20g, croissant 24g, quibe 18g, pasteis 14g, pizzas 78g, enroladinhos 24g,(queijo, de presunto de ameixa com presunto), torta de 18g (frango, palmito, | unidade | 50 | R$ 10,00 | R$ 500,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |

Proc. 061/2022
Fl. 456
Ass.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | carne, sardinha e presunto, queijo e outros) | | | | | |
| 10 | JANTAR - CARACARAÍ/RR: para 01 pessoa (arroz, feijão, macarrão, salada e acompanhamento como: carne, frango ou peixe) | unidade | 50 | R$ 10,00 | R$ 500,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| 11 | LANCHE CARACARAÍ/RR: Lanche (sanduíche x - salada) para equipe de apoio | unidade | 50 | R$ 27,00 | R$ 1.350,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| 12 | SUCO OU REFRIGERANTES CARACARAÍ/RR: suco Refrigerante (lata 350ml) para equipe de apoio | unidade | 1000 | R$ 10,00 | R$ 10.000,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 37.000,00** | |

**LOTE VIII – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL | EMPRESA VENCEDORA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PICK UP: Locação de veículos tipo PICK UP para viagens preparatórias, com 04 portas, com ar condicionado, quilometragem livre, com combustível e motorista, por conta da Contratada, devidamente regularizado junto ao Detran e cobertos com seguro total, diária 24h | diária | 7 | R$ 1.000,00 | R$ 7.000,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| 2 | SEDAN: Locação de VEÍCULOS tipo PASSEIO, modelo SEDAN, com no máximo 01 (um) ano de uso, 04 portas, com ar condicionado, quilometragem livre, com combustível e motorista, por conta da Contratada, devidamente regularizado junto ao Detran e cobertos com seguro total, diária 24h | diária | 7 | R$ 300,00 | R$ 2.100,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| 3 | VAN: Locação de 02 (dois) VEÍCULOS, tipo VAN, com capacidade de 16 ocupantes, com no máximo ,01 (um) ano de uso, potência do motor de no mínimo 2.000 cc, com ar condicionado, quilometragem livre, com motorista, por conta da Contratada, devidamente regularizado junto ao Detran e cobertos com seguro total, diária 24h | diária | 7 | R$ 2.500,00 | R$ 17.500,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| 4 | ÔNIBUS: Locação de VEÍCULOS tipo ÔNIBUS, com capacidade de 44 ocupantes, com no máximo ,01 (um) ano de uso, potência do motor de no mínimo 2.000 cc, com ar condicionado, quilometragem livre, com motorista, por conta da Contratada, devidamente regularizado junto ao Detran e cobertos com seguro total, diária 24h | diária | 7 | R$ 4.914,25 | R$ 34.399,75 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 60.999,75** | |

**LOTE IX – BANDAS MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL | EMPRESA VENCEDORA |
|---|---|---|---|---|---|---|

Proc. 061/2022
Fl. 457
Ass.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CACHÊ ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS: contratação de atrações musicais (artistas/bandas) locais, com reconhecimento na cidade de Caracaraí-RR, com estilo musical e repertório de predominância forro, sertanejo, axé, samba, arrocha, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas, requisitos: banda com no mínimo 03 (três) integrantes. | unidade | 10 | R$ 3.000,00 | R$ 30.000,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| 2 | CACHÊ ATRAÇÕES ARTÍSTICAS ESTADUAL: contratação de atrações musicais (artistas/bandas) regionais, oriundas da capital Boa Vista-RR, com reconhecimento na cidade de Caracaraí-RR, com estilo musical e repertório de predominância forro, sertanejo, axé, samba, arrocha, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas requisitos: banda com no mínimo 07 (sete) integrantes. | unidade | 5 | R$ 6.000,00 | R$ 30.000,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| 3 | ATRAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL: contratação de atrações musicais (artistas/bandas) oriundas da capital Manaus-AM, com reconhecimento na cidade de Caracaraí-RR, com estilo musical e repertório de predominancia forro, sertanejo, axé, samba, arrocha, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas, requisitos: banda com no mínimo 07 (sete) integrantes. | unidade | 2 | R$ 25.000,00 | R$ 50.000,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| 4 | Atração artística: contratação de atrações musicais (DJ) regionais, oriundos da capital Boa vista-RR, com reconhecimento na cidade de Caracaraí-RR, com estilo musical e repertório diversos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas | unidade | 3 | R$ 2.000,00 | R$ 6.000,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| 5 | Apresentador: contratação de apresentador, oriundo da capital Boa Vista-RR, para realização das atividades inerentes a função | diária | 3 | R$ 2.000,00 | R$ 6.000,00 | D. T. DA SILVA EIRELI |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 122.000,00** | |

**1.1.** As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Caracaraí desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

**1.3.** Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

**1.4.** Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**1.5.1.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Proc. 061/2022
Fl. 458
Ass.

**1.5.** Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

## CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

**2.1.** Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
**2.2.** A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) materiais/serviços(s) em 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
**2.3.** Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
**2.3.1.** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de Caracaraí.
**2.3.2.** O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
**2.3.3.** Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

## CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
**3.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1° do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
**3.3.** Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
**3.3.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
**3.3.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

## CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

**4.1.** O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da contratante, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

**4.2.** Para pagamento, a contratada deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, na Rua Pedro Pastor nº. 41 - Centro, com os seguintes documentos:

**a)** ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
**b)** ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
**c)** Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
**d)** Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
**e)** Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

Proc. 061/2022
Fl. 459
Ass.

f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
h) ***Declaração*** de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
i) ***Declaração***, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

**4.3.** Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que sejam as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

**4.4.** A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

**4.5.** O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**4.6.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

**4.7.** À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

**4.8.** A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

**4.9.** A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

## CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** Na execução dos serviços após a assinatura do contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

**I)** cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
**II)** manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**III)** respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
**IV)** acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
**V)** substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
**VI)** prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
**VII)** arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
**VIII)** fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Edital qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;

**IX)** fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
**X)** prestar os serviços licitados no local, na data e no horário estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato, não podendo ultrapassar **24 (vinte e quatro) horas** da data da retirada/recebimento da nota de empenho;
**XI)** responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da CONTRATANTE, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
**XII)** responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução dos serviços, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE;
**XIII)** pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
**XIV)** atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
**XV) manter sigilo**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação, salvo em caso de consentimento, por escrito da CONTRATANTE;
**XVI)** no valor da proposta aceita, deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato, não sendo o mau planejamento e a má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

## CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1.** São obrigações da Contratante:
**I)** Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas;
**II)** Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
**III)** Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
**IV)** Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
**V)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
**VI)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
**VII)** Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
**VIII)** Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no contrato.
**IX)** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações contratada(s).

## CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

**7.1.** Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

**7.1.1. multa** compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

**7.1.2. multa** moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

**7.1.3. advertência**;

**7.1.4. impedimento** de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

**7.1.5. declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou

Proc. 061/2022
Fl. 463
Ass.

a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

**7.2.** A critério da Contratante poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

**7.3.** O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

**7.4.** As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

**7.5.** As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

## CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

**8.1.** O registro do prestador será cancelado:
**8.1.1.** Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
**I)** O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
**II)** O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
**III)** Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
**IV)** Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
**V)** O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
**VI)** Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

**8.1.2.** Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

**8.2.** O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **Órgão Solicitante.**

## CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

**9.1.** A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**9.2.** A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 040/2022 -CPL/PMC**, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 061/2022-PMC.**

**9.3.** A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.

**9.4.** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 040/2022.**

**9.5.** Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

## CLAÚSULA 10 – FORO

**10.1.** Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Caracaraí, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Proc. 061/2022
Fl. 462
Ass.

CARACARAÍ/RR, 16 de maio de 2022.

**DIANIERY DE SOUZA COELHO**
Prefeita Municipal de Caracaraí/RR

**ANA CATARINA GOMES SERAFIM**
SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Órgão Gestor – OG

**PRESTADOR(ES):**

Elmo Vieira de Araújo
CPF: 513.156.372-00
E. V. DE ARAUJO EIRELI - EPP
CNPJ: 06.935.906/0001-84

Daniel Tavares da Silva
CPF: 752.656.212-53
D. T. DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 84.058.502.0001-63

**TESTEMUNHAS:**

Antonia Luciane S. Mota
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º 759.761.292-34

Kedma da Luz Tomé
NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º 747.837.422-00